



Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico- DMAA/DRCA

Instruções para os candidatos **classificados e excedentes** na Lista de Espera do SiSU convocados para chamada oral/presencial (3ª chamada)

CONFORME EDITAL Nº 01/2015 COPESE/UFVJM:

7.2.1 Os estudantes convocados deverão comparecer à chamada oral no dia, horário e local de cada curso a ser indicado pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA do *campus* JK da UFVJM, na cidade de Diamantina no Estado de Minas Gerais.

7.2.2 A porta será fechada no horário indicado (horário de Brasília) sendo dada uma tolerância de 5 minutos para início da chamada oral. Após o início da chamada oral não será permitida a entrada de nenhum candidato. **Recomenda-se ao estudante que chegue com 30 minutos de antecedência ao local definido.**

7.2.3 Na última chamada oral serão convocados todos os estudantes excedentes na Lista de Espera de cada curso, que ainda não tenham sido chamados e/ou contemplados com uma vaga no curso que estejam listados.

7.2.4 Serão divulgados o número de vagas não ocupadas e a relação de estudantes convocados para a chamada oral, por ordem de classificação da Lista de Espera, por curso;

7.2.5 Os estudantes convocados (**classificados e excedentes**), interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula, informados no Termo de Adesão e nas Orientações para Matrícula (disponível no site www.ufvjm.edu.br/drca e ou www.ufvjm.edu.br/copese);

7.2.6 A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos estudantes classificados e, caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados na sequencia, os estudantes excedentes para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais estudantes aptos presentes. Toda a documentação será conferida no ato da matrícula;

7.2.7 Os estudantes convocados que não comparecerem à chamada oral e/ou não apresentarem a documentação necessária para a matrícula, serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito à vaga;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br



CRONOGRAMA

CAMPUS DIAMANTINA			
MATRÍCULA LISTA DE ESPERA - 3ª CHAMADA SiSU 1º/2015			
LOCAL: AUDITÓRIO da REITORIA			
CAMPUS JK: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba – Diamantina			
CURSO	MODALIDADE	HORÁRIO	DATA DA CHAMADA E MATRÍCULA
ZOOTECNIA	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	14:20	16/03/2015
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	14:40	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	15:00	
HUMANIDADES	GRUPOS L1, L2, L3 e L4	15:30	
AGRONOMIA	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	8:15	17/03/2015
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	8:30	
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	9:20	
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	9:50	
ENGENHARIA FLORESTAL	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	10:10	
FARMÁCIA	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	10:30	



FISIOTERAPIA	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	10:50	17/03/2015
MEDICINA	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	11:10	
ODONTOLOGIA	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	11:30	
QUÍMICA	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	13:30	
TURISMO	TODOS OS GRUPOS E AMPLA CONCORRÊNCIA	14:30	

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

1- TODOS OS INGRESSANTES

Para os cursos de Ciência e Tecnologia e Humanidades, deverão apresentar 04 (quatro) cópias simples e legíveis de cada documento.

Para os demais cursos 02 (duas) cópias simples e legíveis de cada documento:

- certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão);
- carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil (não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- título de eleitor;
- comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
- CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);
- documento militar (estudante do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos) (art 74, alínea “d” e art 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar). Para comprovação será aceito **um dos documentos abaixo relacionados**:

- CAM – certidão de alistamento;
- certificado de reservista;
- certificado de isenção;
- CDI – certificado de dispensa de incorporação;



- certidão de situação militar;
- carteira militar;
- atestado de desobrigação do serviço militar.

h) certidão de nascimento ou casamento;

i) uma via original da declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>)

j) duas fotos 3x4, recente e de frente;

OBS.: Caso o estudante ainda não possua o histórico escolar, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio.

2 -INGRESSANTES OPTANTES PELA LEI 12.711/2012 – LEI DE COTAS

Para os estudantes concorrentes à reserva de vagas, além dos documentos previstos no item 1, deverão apresentar, também, no ato da matrícula:

2.1 Os estudantes inscritos nos grupos L1, L2, L3 e L4:

- a declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, na ausência do histórico escolar do Ensino Médio.

2.2 Os estudantes inscritos nos grupos L2 e L4:

- o formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido (modelo disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>)

2.3 Os estudantes inscritos nos grupos L1 e L2:

- O formulário socioeconômico devidamente preenchido (modelo disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>)
- Uma cópia da documentação de renda do estudante e uma cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, acima de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Os documentos de renda devem ser referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro/2014**, conforme item 3.7.4.2 do Edital nº 01/2015.

OBS.: Os estudantes que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

Conforme prevê o item 3.3 do Edital nº 01/2015:

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

3.3.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham cursado o ensino fundamental em escola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br

drca@ufvjm.edu.br



pública e obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.3.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares.

3.3.3 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L3 e L4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

3.3.4 A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula.

3.3.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

IMPORTANTE:

- 1. Os documentos deverão ser entregues e serão conferidos no ato da matrícula (chamada oral).**
- Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar, no prazo fixado para a matrícula, munido dos documentos mencionados conforme Edital nº 01/2015 COPESE/UFVJM.
- 3. A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula de candidato que, comparecendo fora dos prazos estipulados, alegue desconhecimento da divulgação de resultados.**
- Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente sendo excluído da lista de espera o candidato que não comparecer ou não enviar um procurador munido das cópias de seus documentos para efetivar a matrícula no prazo fixado.
- Nenhum estudante terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, comprovação de quitação com o serviço militar e quitação eleitoral até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2015, conforme o calendário acadêmico. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme as Leis Federais que regem o assunto.

OBSERVAÇÃO: O estudante terá um prazo de cinco dias úteis a partir da data do indeferimento da sua matrícula por não comprovação do critério de renda para interpor recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD. O recurso deverá ser feito através de formulário próprio e enviado junto aos documentos que faltaram para os endereços abaixo relacionados

RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM OS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

www.ufvjm.edu.br

drca@ufvjm.edu.br



Endereços para postagem de documentos:

Campus JK - DIAMANTINA:

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

Campus JK: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – CEP 39.100-000

Diamantina -MG

Telefone: (38) 3532-1200 Ramais: 8193 e 8194 ou e-mail: dmaa@ufvjm.edu.br